

XIV Congresso Brasileiro de Sociologia  
28 a 31 de julho de 2009, Rio de Janeiro (RJ)  
GT 31 – Violência e Sociedade

**“O Estado vendeu o preso, e o PCC o comprou”:  
consolidação do PCC no sistema carcerário paulista**

Camila Caldeira Nunes dias  
Universidade de São Paulo

A frase contida no título, dita por um detento, é reveladora de dois processos sociais que culminaram com a reconfiguração do poder no sistema carcerário paulista. De um lado, a precariedade física e moral das prisões, onde a corrupção, o arbítrio e a violência são os elementos centrais das relações aí estabelecidas. Esta situação, embora recorrente, se agravou nas últimas décadas em função do aumento vertiginoso da população carcerária. Na esteira deste processo, vimos a emergência de uma organização de presos que se constituiu como instância reguladora e mediadora das relações sociais na prisão, além de provedora de bens e serviços básicos para alguns presos e suas famílias. Através do exercício deste papel o PCC busca legitimidade para seu domínio, embora o faça pela imposição de um poder despótico sobre os presos e de múltiplas e complexas relações com a administração prisional.

O Poder Público, durante décadas, esteve ausente do sistema prisional como legítimo mediador de conflitos e como garantidor da segurança de todos que ali se encontram (presos, agentes, visitantes etc). E, ainda, a sua presença, quando é efetiva, aparece de forma distorcida, normalmente, a partir de ações violentas e arbitrárias por parte dos agentes oficiais, como a imposição de castigos, celas-fortes, torturas, maus-tratos e através da corrupção.

A prática institucional de delegação de poderes para lideranças que se constituem no interior do espaço prisional, a fim de preencherem o vácuo de normas e de regras deixado pelo Estado, não é novidade<sup>1</sup>. Conforme Elias (1993), numa sociedade onde o poder central é fraco para conter as explosões de violência, assim como para garantir a proteção dos que nela habitam, prevalece a lei daquele(s) que consegue(m) se impor a partir do uso da força física, configurando-se um contexto de insegurança e medo, onde a sobrevivência dos indivíduos depende de apenas de si próprios, não havendo espaços de mediação de conflitos e diálogo.

É devido a esta ausência do Estado enquanto legítimo detentor da prerrogativa de manter e impor a ordem nas unidades prisionais que podemos

---

<sup>1</sup> A esse respeito, sobre o Brasil, ver principalmente, Coelho ([1987] 2005).

compreender a expansão do PCC no sistema carcerário. A facção trouxe, desde seu aparecimento, uma mensagem centrada na união dos presos contra os abusos do Estado (presença ilegítima) e, ao mesmo tempo, se apresentava como instância protetora diante das ameaças vindas dos presos mais fortes e que se aproveitam de sua superioridade física para manter o domínio sobre os demais. Diante da situação dramática em que viviam, num ambiente onde havia absoluta imprevisibilidade nas relações sociais e uma completa ausência de normatização da conduta, somadas à inexistência de uma instância decisória e mediadora de conflitos, a capa protetora do PCC para forma de superação da fraqueza individual, aparece como uma opção atraente para fazer frente a esse estado caótico. Ao mesmo tempo em que preenche o vazio deixado pelo Estado na incapacidade de gerir a população prisional, o PCC também ocupa o lugar do poder público suprindo algumas necessidades básicas de alguns presos e de suas famílias.

A reação do Estado após a detonação pública da existência da facção resumiu-se basicamente à criação do Regime Disciplina Diferenciado (RDD), o qual, conforme argumentaremos adiante, muito longe de conter a expansão e o domínio do PCC aparece como instrumento do Estado para negociar acordos com as lideranças da organização.

### **Expansão da população carcerária e deterioração do sistema:**

A fim de esboçar uma caracterização do que estamos denominado “ausência do Estado” no interior do sistema carcerário, apresentaremos alguns dados importantes.

O Estado de São Paulo tem sido considerado referência nacional em termos de investimento no sistema carcerário. Entretanto, esse investimento limitou-se, quase que exclusivamente, na ampliação física do sistema num ritmo assustador. Ao final do governo Quéricia, em 1990, havia 37 unidades prisionais<sup>2</sup>,

---

<sup>2</sup> Estes números se referem apenas às unidades pertencentes à administração penitenciária, primeiro a cargo da COESPE (Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários) e depois da SAP (Secretaria de Administração Penitenciária). Não entraremos aqui na discussão sobre as reestruturações administrativas que conferiam um poder maior a uma ou outra dessas instituições.

número que, em 1994, final do governo Fleury, chega a 43, abrigando cerca de 32.018 presos. Mário Covas e seu sucessor, Geraldo Alckmin, deram continuidade e acentuaram essa tendência de expansão do sistema. Em 1999, segundo ano da gestão Covas, a administração penitenciária<sup>3</sup> já contava com 64 unidades para 47.000 presos (SALLA, 2007). Em 2006, final da gestão Alckmin - que nos últimos meses foi efetivada pelo vice, Cláudio Lembo, em função da campanha de Alckmin à Presidência da República - a estrutura penitenciária de São Paulo já alcançava a espantosa cifra de 130.814 presos<sup>4</sup>, em 144 unidades<sup>5</sup>. Nas últimas semanas foram divulgados os números relativos ao mês de maio de 2009<sup>6</sup>, apresentando um total de 147 estabelecimentos prisionais da SAP, para uma população de 149.097 presos, com um déficit de 53.558 vagas, conforme reportagem do jornal Folha de São Paulo do dia dois de junho. Ainda de acordo com a mesma reportagem, a SAP informou que esse déficit seria resolvido com a construção de mais 49 unidades até o final de 2011.

A expansão sem precedentes do sistema carcerário paulista não foi acompanhada do investimento na infra-estrutura destes estabelecimentos e muito menos nos números e na qualificação de seus funcionários. A relação funcionário preso que, em 1994 era de 1 para 2,17 passa a ser de 1 para 4,99 em 2006<sup>7</sup>, ou seja, o número de funcionários para cada preso cai praticamente pela metade.

Portanto, fica muito claro que o aumento da população carcerária numa velocidade assustadora durante a década de 1990 e 2000, concomitante a expansão física do sistema, não foi acompanhado de melhorias em termos de trabalho, educação, assistência social, atendimento à saúde etc. O resultado, como podemos perceber a partir dos últimos números divulgados, é a demanda

---

<sup>3</sup> Neste mesmo período, a Secretaria de Segurança Pública abrigava 31.343 presos, dos quais 11.860 já estavam condenados.

<sup>4</sup> Além de 13.616 presos nas unidades da Secretaria de Segurança Pública.

<sup>5</sup> Para a evolução do número de presos, bem como da sua distribuição em unidades da Secretaria de Administração Penitenciária e da Segurança Pública, ver o site da Secretaria de Administração Penitenciária, no endereço: [www.sap.sp.gov.br](http://www.sap.sp.gov.br).

<sup>6</sup> Desde o final de 2006 a SAP não divulgava o número da população carcerária do estado e o total de presos em cada uma das unidades prisionais, alegando motivo de segurança. A divulgação feita recentemente sinaliza uma nova postura do governador José Serra.

<sup>7</sup> Fonte: Artigo Adorno & Salla. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. In: Estudos Avançados vol. 21, número 61, set/dez 2007, p. 7-29.

sempre crescente por mais e mais vagas, e a reiteração das mesmas promessas e da mesma orientação política – a construção de novas unidades.

A expansão do sistema, embora recorrente por toda a década, foi acelerada a partir de 1998, início do segundo governo Covas, que priorizou a criação de vagas no sistema penitenciário como uma de suas principais ações políticas.

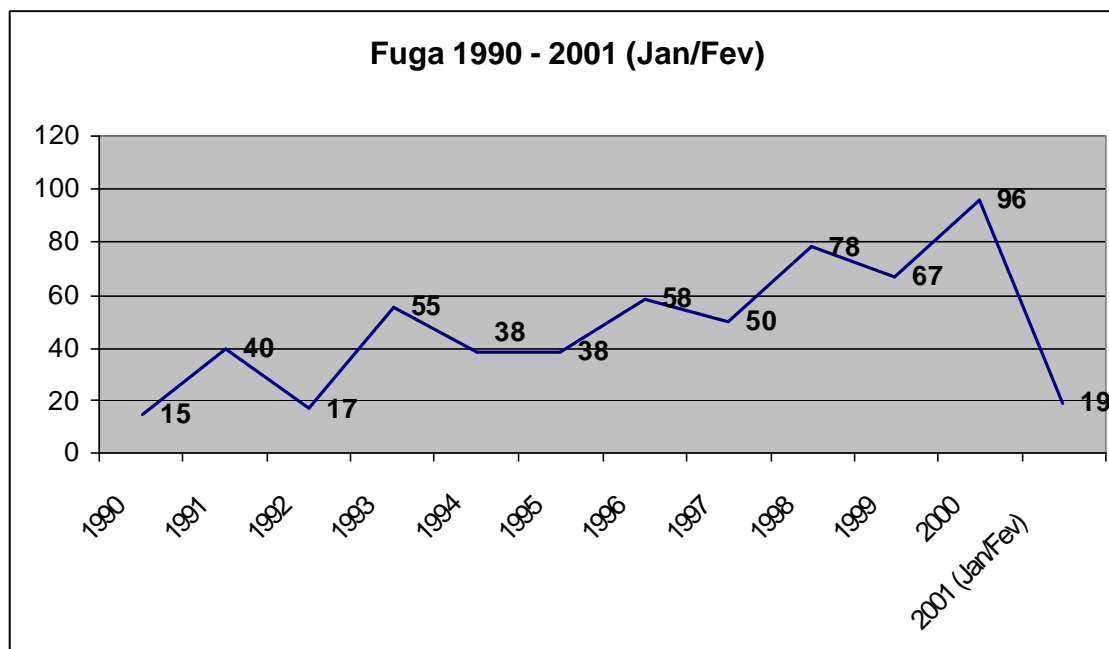
Para contextualizar essa política de expansão de vagas no sistema penitenciário é importante apontar duas questões que estão intimamente relacionadas entre si e com a política do governo Covas. Até o ano de 1997, apenas 54% dos presos do Estado de São Paulo estavam sob custódia da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), sendo que 45% dessa população encontrava-se em Distritos Policiais (DPs), carceragens, cadeiões que ficavam sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública (SSP). Em 2006, o número de presos sob a custódia da SSP cai vertiginosamente, para 9,43%<sup>8</sup>, em decorrência o investimento, citado anteriormente, durante os dois governos Covas, cujas orientações políticas nesta área tiveram continuidade com Geraldo Alckmin.

O gráfico abaixo, embora se refira apenas até o mês de fevereiro de 2001, quando ocorre a primeira megarrebelião do sistema carcerário paulista, promovida pelo PCC (e, por isso apresenta um número baixo em 2001, uma vez que diz respeito somente aos meses de janeiro e fevereiro), deixa muita claro a ampliação crescente das fugas de presos no decorrer do período, com leves oscilações para baixo, mas com uma tendência crescente para cima.

---

<sup>8</sup> Estes dados se encontram no site da Secretaria da Administração Penitenciária: [www.sap.sp.gov.br](http://www.sap.sp.gov.br)

Gráfico 1: fonte material jornalístico (acervo do NEV e acervo online da Folha de São Paulo)



Esse número crescente de fugas está ligado a dois fatores: de um lado, a precariedade das instalações da SSP, inapropriadas para abrigar uma população grande e por muito tempo. As DPs eram, de longe, os locais onde o número de fugas eram maiores, pela evidente ausência de segurança e precariedade desses espaços, além da ausência de preparo dos policiais civis para custodiar presos. Por outro lado, esse período é justamente o de expansão e conquista de territórios por parte do PCC, embora o grupo se mantivesse no anonimato – ao menos fora das prisões – e o governo paulista negasse de forma veemente sua existência.

Além do número surpreendente de fugas ao longo da década de 1990, o sistema carcerário paulista foi palco também de rebeliões, cada vez mais longas e mais sangrentas, com uma ampliação do número de presos mortos e brigas internas. Esses fatores, em conjunto, já indicavam que algo estava em curso nas prisões paulistas, conforme apontam os gráficos abaixo. Tanto é assim que foram realizados, na época, grupos de trabalho, CPIs, instaurados várias investigações internas com a finalidade de investigar denúncias variadas de corrupção, maus-

tratos, arbitrariedade e, entre essas denúncias, a da existência de um grupo organizado que estaria controlando várias unidades prisionais.

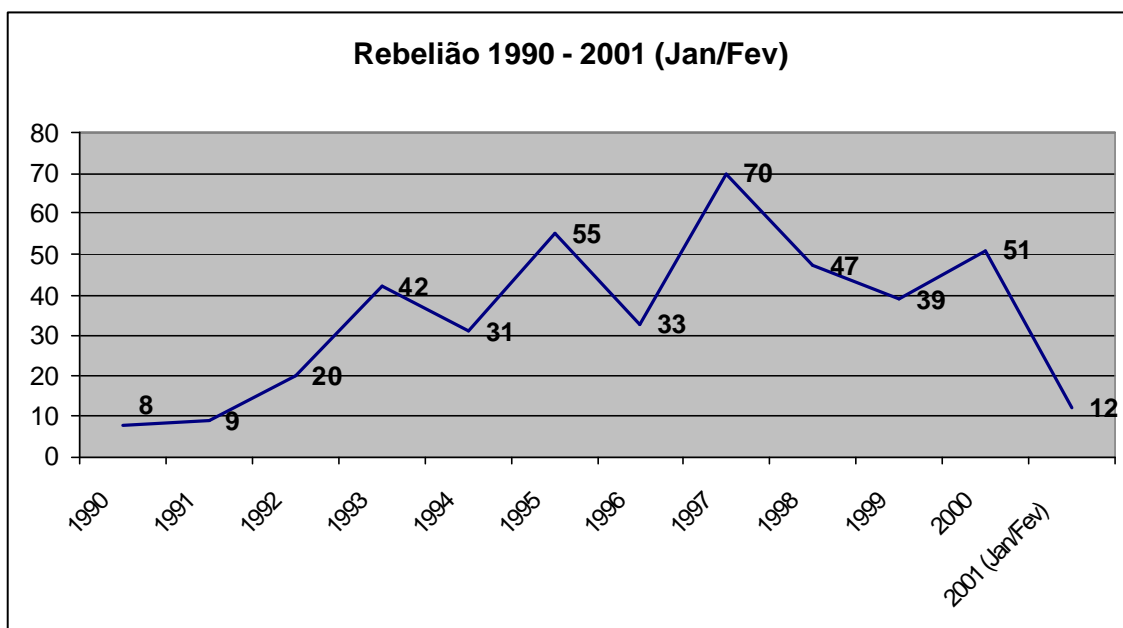
Neste sentido, o ano de 2001 constituiu um divisor de águas para as políticas públicas, com a aceleração desse processo de ampliação de vagas pela SAP e diminuição dos presos sob custódia da SSP. Um exemplo é a drástica redução, em quase 10 pontos percentuais, de presos da SSP, de 2001 (31%) para 2002 (24%), constituindo a queda mais expressiva de todo o período. Evidentemente o fator desencadeador do impacto nas políticas públicas foi a já citada megarrebelião de fevereiro de 2001, que expôs publicamente não só a existência, mas, sobretudo, a força e capacidade de organização do PCC.

Foi apenas a partir desse momento, que as propostas de aumento de vagas com a construção de presídios menores, com mais facilidade para administrar e de desativação da Casa de Detenção – questões que já eram discutidas desde pelo menos o massacre do Carandiru, em 1993 – saíram, finalmente, do papel. O governo se viu obrigado a atuar com vigor e com urgência para dar uma resposta à sociedade. A partir daí, foram construídas inúmeras unidades prisionais, a Casa de Detenção foi desativada (em 2003), foi criado o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), as unidades prisionais foram descentralizadas, saindo da capital em direção ao interior do Estado. Foram ações emergenciais que buscaram dar uma resposta rápida à desmoralização imposta pelo PCC ao governo paulista após a megarrebelião, fato inédito em toda história brasileira. Inédita foi também a segunda crise protagonizada pelo PCC, em maio de 2006, quando 74 unidades prisionais se rebelaram, e ocorreram centenas de ataques as forças de segurança do Estado, bem como a civis, que resultaram em centenas de mortes<sup>9</sup>.

---

<sup>9</sup> Para mais informações, ver ADORNO & SALLA, 2007.

Gráfico 2: fonte material jornalístico (acervo do NEV e acervo online da Folha de São Paulo)



### **A publicização do PCC e necessidade de uma resposta “à altura”:**

Como vimos, foi apenas após a megarebelião que o governo paulista reconheceu a existência da facção e tirou do papel propostas que iam sendo indefinidamente postergadas, como a desativação da Casa de Detenção. Em relação ao PCC, mais especificamente, a principal medida do governo veio através de uma resolução administrativa, que apenas dois anos depois, se tornaria lei federal: a criação do Regime Disciplinar Diferenciado, cuja “eficácia” deve ser avaliada, de um lado, a partir dos novos paradigmas acerca do papel da prisão; de outro, como dispositivo que permite ao Estado barganhar com as lideranças da população carcerária.

Garland (1999, 2001) aponta que novos padrões de controle do crime emergem a partir do final dos anos 1970, estabelecendo novas práticas de controle do comportamento e do fazer justiça, novas modalidades de punição e novas concepções de ordem social. Para o autor, essas mudanças devem ser compreendidas a partir de transformações sociais, políticas e econômicas mais



amplas que conformaram uma nova estrutura de relações sociais, tecida a partir de novas sensibilidades culturais, que redefinem o papel das instituições do sistema de justiça criminal, das penas e do criminoso. Entre as mudanças fundamentais na conformação desse novo campo de controle do crime está a oscilação do pensamento criminológico entre uma interpretação do crime a partir da sua banalização e uma interpretação a partir da definição do criminoso como o “outro” completamente distinto de nós, com todas as implicações que isto acarreta em termos dos objetivos das instituições prisionais. Esta última questão nos interessa mais de perto.

A identificação do criminoso como alguém destituído de humanidade e portador de uma personalidade patológica e nociva à sociedade, para a qual não há tratamento possível, leva a uma redefinição no papel da instituição prisional, outrora concebida como local de recuperação ou reeducação e agora vista como espaço de segregação e exclusão. Não há mais a pretensão de reabilitar; seus objetivos são mais modestos, consistindo em punir e em manter os criminosos impedidos de circular. Assim, Garland (1999) aponta os dois registros em que operam as medidas punitivas na atualidade: aquele propriamente punitivo, no qual os símbolos de sofrimento expressam a vingança social sobre o corpo do criminoso e o registro instrumental, adequado às demandas de proteção do público contra os elementos indesejáveis à convivência social.

Regimes duros de encarceramento, como o RDD, constituem-se como dispositivo de controle que, tal como a descrição feita por Foucault (2000, pag. 122/123), trabalha o espaço segundo o princípio da localização imediata, dispondo cada indivíduo no seu lugar e em cada lugar um indivíduo, de forma a evitar as pluralidades confusas, sua circulação difusa e a estabelecer presenças e ausências, organizando um espaço analítico através da disciplina. Através dessa penalidade perpétua a disciplina hierarquiza e diferencia os indivíduos, a partir de sua natureza e de suas virtualidades. O RDD, no entanto, contrariamente aos dispositivos disciplinares expostos por Foucault, utiliza processos de individualizar e marcar os excluídos não para normalizá-los ou corrigi-los (FOUCAULT, 2000, p. 165), mas, simplesmente, para segregá-los e incapacitá-los. Eis a diferença

essencial entre os dispositivos disciplinares que tomaram forma no processo de consolidação da sociedade industrial e os mecanismos de controle atuais, dos quais o RDD aparece como exemplo paradigmático no Brasil.

A sociedade disciplinar tal como descrita por Foucault dispunha de mecanismos de controle com a finalidade de tornar os corpos dóceis e úteis. O isolamento celular tinha pretensão de provocar no indivíduo a reflexão moral sobre sua conduta e o arrependimento; o trabalho era um exercício de aprendizado e técnica de conversão a uma ética; pretendia-se, assim, reconstruir o *homo oeconomicus*. (FOUCAULT, 2000, p. 101).

Conforme afirma Bauman (1999, p. 116/117) o controle panóptico teve uma função importante ao conceber as prisões como casas de correção, cujo propósito ostensivo era desenvolver hábitos que permitiria aos indivíduos retornar ao convívio social. Era, antes de tudo, fábrica de trabalho disciplinado. Hoje, aponta o autor, a questão da reabilitação se destaca pela sua irrelevância uma vez que esforços para levar os internos de volta ao trabalho só fazem sentido se há trabalho para fazer, condição inexistente atualmente. Neste contexto, a prisão se constitui – e o RDD é a expressão mais visível desta orientação – como alternativa ao emprego, isto é, como instrumento de neutralização de uma parcela da população que não é necessária à produção. A estratégia se dirige para fazer com que os trabalhadores esqueçam o que pretendia ensinar-lhes a ética do trabalho durante o auge da indústria moderna (BAUMAN, 1999, p. 120/121).

O RDD foi a resposta do Estado a visibilidade pública adquirida pelo PCC. Resposta esta que institucionalizou e legalizou práticas punitivas até então eram ilegais, apesar de rotineiras no sistema carcerário. Assim, celas-fortes, solitárias e celas de castigo, deixariam de se constituir enquanto práticas punitivas arbitrariamente implementadas pelo Estado e se tornariam legalizadas.

Para algumas autoridades que lidam diretamente com o sistema carcerário, o RDD aparece como um mal necessário, instrumento de controle de alguns presos que tendo uma condenação demasiado longa e, portanto, poucas perspectivas quanto ao futuro, não teriam nada a perder e nem a temer. Ainda,

trata-se, na justificativa oficial, da única forma de desarticular as organizações criminosas.

De acordo com o promotor público estadual, membro do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), Dr. Roberto Porto, o sucesso do RDD pode ser

aferido estatisticamente. Durante os mais de quatro anos de funcionamento do RDD implementado no Centro de Readaptação Penitenciária de Presidente Bernardes, nenhuma fuga foi registrada. Não há qualquer registro de rebeliões ou mortes provocadas pelos detentos. Também não há registros de espancamentos de presos ou maus tratos por parte da administração (PORTO, 2007, p. 65).

Podemos perceber, claramente, nas palavras do promotor, que não há qualquer menção aos tão decantados propósitos de recuperação ou reabilitação que, por tanto tempo, estiveram presentes ao menos no discurso – já na prática nunca lograram ser efetivados – das autoridades. Mas, o que chama atenção é que ele atribui o sucesso “estatístico” do RDD simplesmente à existência de comportamento de presos e funcionários – não matar, não espancar – que deveriam ser recorrentes em toda e qualquer instituição pública. Nesse sentido, o que na visão do promotor revela o sucesso do RDD não tem relação alguma com o regime em si mesmo mas, antes de tudo, revela a incapacidade de o Estado administrar e controlar o sistema carcerário e, também, de salvaguardar a vida daqueles que se encontram sob sua tutela. E, ainda, é esperado – não poderia ser diferente – que uma prisão que teve custos altíssimos, como CRP de Presidente Bernardes, construída com a mais alta tecnologia de segurança, com celas individualizadas e com capacidade para apenas 160 presos não apresentasse – pelo menos inicialmente – os problemas característicos das prisões paulistas, como rebeliões, fugas e mortes.

Na seqüência do texto, o promotor aponta ainda o principal efeito prático do RDD: o isolamento dos líderes das organizações criminosas, o que teria sido fatal para as mesmas, causando a sua desestruturação na medida em que importantes

membros dos grupos foram destituídos de seus comandos<sup>10</sup> (PORTO 2007, p. 66). Esta visão, comum às autoridades do sistema carcerário<sup>11</sup>, causa estranheza a quem conhece minimamente a realidade prisional atual, sendo irrefutável que o PCC continua organizado e articulado, tendo controle sobre quase toda a população carcerária.

Assim, se o RDD teve algum efeito prático, não se trata, *em hipótese alguma*, da desarticulação das facções criminosas. Se houve baixas no PCC – com a expulsão dos fundadores Geléiao e Cesinha, este último assassinado em 2007 –, a nova cúpula que assumiu o poder na organização em 2002, liderada pelo preso de apelido Marcola, se consolidou e tem mostrado uma enorme capacidade de organização, estruturação e coesão, pelo menos até esta data. Se, como aponta o promotor Roberto Porto, o RDD foi a causa dos conflitos que levaram à mudança no comando do PCC, então a ascensão de Marcola, e não a desarticulação da organização, deve ser creditada ao RDD.

Diante do que foi exposto, está claro que, do nosso ponto de vista, trata-se de uma falácia afirmar a eficácia do RDD na desarticulação das organizações criminosas. No entanto, o RDD desempenha importante papel na dinâmica das instituições prisionais como elemento de balizamento na emaranhada rede de relações sociais que atravessa o sistema carcerário, envolvendo dirigentes, funcionários, lideranças e massa carcerária.

Em que pese alegações e justificativas de algumas autoridades para o RDD, o fato é que ele se constituiu no último refúgio da administração pública para lidar com os problemas das prisões. As políticas públicas nesta área permanecem as mesmas, com a expansão pura e simples da oferta de vagas através da construção de novas unidades, sem qualquer outra medida visando uma elevação

---

<sup>10</sup> O promotor certamente está se referindo ao José Márcio Felício, conhecido como Geléiao, que foi um dos fundadores do PCC e um dos principais líderes da organização até o ano de 2002, quando, a partir de um conflito interno, foi destituído do poder e expulso do agrupamento que ajudou a fundar. Algum tempo depois, Geléiao fez a delação premiada e se tornou o inimigo número 1 do PCC, sendo que hoje permanece preso numa penitenciária destinada a criminosos sexuais, na cidade de Oswaldo Cruz, único tipo de instituição prisional onde o mesmo tem possibilidade de se manter vivo, uma vez que os criminosos sexuais não pertencem à organizações criminosas.

<sup>11</sup> É também a visão do ex-secretário de administração penitenciária, Dr. Nagashi Furukawa. Ver Caros Amigos (2006) e FURUKAWA (2007).

mínima na qualidade das suas condições de habitabilidade ou voltadas para a educação e trabalho. Não há também qualquer ação voltada à capacitação e/ou incentivo aos funcionários, que seguem despreparados para a função e incapazes, muitas vezes, de se afastarem das práticas corruptas e dos jogos de poder que envolvem lideranças e a direção da unidade – isso sem falar na redução cada vez maior do número de funcionários em relação ao número de presos. Em suma, na ausência de qualquer política pública voltada para o planejamento de médio e longo prazo, o RDD segue como panacéia para resolver todos os problemas do sistema – especialmente em momentos de crise – seja como elemento de barganha para negociação e acordos, seja pela sua aplicação como medida punitiva expressiva quando os problemas saltam os muros das penitenciárias e atingem a sociedade mais ampla, exigindo do poder público uma resposta “firme e dura” contra a criminalidade.

Em termos políticos, o RDD é central para o governo: simbolicamente, ele transmite a imagem de que algo está sendo feito no combate ao “crime organizado” e em termos práticos, ele aparece como um trunfo do poder público, para barganhar com as facções a manutenção da “paz” no sistema carcerário em troca da permanência das lideranças longe do RDD.

O estabelecimento de acordos e pactos envolve um jogo entre aparência e essência no exercício do poder na prisão. Neste sentido, o RDD possibilita ao poder público, não impedir, mas evitar as rupturas da ordem tal qual ocorrera em 2001 e em 2006. Estes acordos, longe de representarem uma “vitória” do Estado contra o “crime organizado”, significam, antes, a acomodação do poder público à drástica redução de seu poder ao dividi-lo com a facção. Se essa acomodação é politicamente interessante para o governo, para a organização criminosa essa situação também é positiva, uma vez que ela garante o controle da população carcerária, bem como dos muitos negócios ilegais realizados nas prisões paulistas.

### **Apontamentos finais**

Como procurei demonstrar ao longo deste texto, o período de 1990 a 2001 é marcado, de um lado, pela ampliação dos eventos disruptivos nas prisões – fugas, rebeliões – e pela expansão do PCC no interior do sistema penitenciário paulista, evidenciando uma estreita relação entre estes dois processos. Ao mesmo tempo, a década de 1990, em especial a partir da segunda metade, assiste a uma expansão vertiginosa da população carcerária, que só será acompanhada de uma expansão física no sistema – num ritmo mais próximo - a partir de 2001. É a partir da primeira crise protagonizada pelo PCC que o governo paulista vai implementar as ações que já faziam parte de sua plataforma eleitoral, mas que até então estavam sendo postergadas, conforme vimos, entre as quais, destacamos a desativação da Casa de Detenção de São Paulo.

Contudo, em que pese o forte investimento na ampliação física do sistema penitenciário, estes não foram acompanhados de outras medidas que tivessem por finalidade aumentar a “qualidade” da pena de prisão, especialmente o investimento na profissionalização dos presos e na educação. O ócio e a precariedade da instrução escolar nas prisões paulistas saltam aos olhos de qualquer um que adentre uma dessas instituições. São mais de mil homens trancafiados num pátio – na hora do banho de sol - sem nada para fazer o dia todo, a não ser jogar futebol ou realizar atividades diversas, lícitas ou não, para passar o tempo. Este “padrão” já era recorrente no sistema e se intensificou neste período por conta da dinâmica global, de retração do emprego, e também, por opção política em que se priorizou aspectos quantitativos, em detrimento dos qualitativos.

Além desta opção política, o enfrentamento do PCC pelo governo também não se deu a partir da ampliação da presença legítima do poder público no cárcere para deter a ocupação deste espaço pelo PCC. Ao invés disso, uma medida extremamente repressiva – e tão-somente repressiva – como o RDD foi única ação contra o PCC, reforçando assim a percepção de injustiça por aqueles que se encontram encarcerados, o que contribuiu para reforçar o discurso de legitimação do PCC, citado no início do texto, ancorado justamente nas mazelas das prisões e no sofrimento dos milhares de presos submetidos a condições de cumprimento da

pena degradantes, que afrontam diretamente a Lei de Execução Penal. O RDD, ao impor um regime desumano para cumprimento da pena, por um período que pode chegar a dois anos, soma-se a estas tantas outras condições de arbitrariedades e ilegalidades no cárcere e que formam o caldo a partir do qual o domínio do PCC se legitima e se justifica, por mais despótico que seja, em função de uma ausência de um Estado que, quando se faz presente nas prisões, geralmente o faz a partir de práticas arbitrárias como a violência e a corrupção.

Desde de 2001, ano de criação do RDD, várias autoridades têm defendido publicamente essa medida como eficaz no combate ao PCC, como vimos anteriormente. No entanto, os ataques do PCC às diversas agências do Estado em 2006, trouxeram mais uma vez o problema à tona, desmascarando a falácia da desarticulação do grupo propagada pelo governo paulista nos anos de 2003 e 2004<sup>12</sup>. Neste período – segunda metade de 2003 e 2004 – havia uma relativa “paz” no sistema carcerário paulista, semelhante a que existe hoje, sendo que em pesquisa realizada no período (ver DIAS, 2008) os presos abertamente explicavam o momento em função de um acordo com o governo, que teria se encerrado em 2005, quando as rupturas no sistema se ampliaram significativamente, culminado com a crise de maio de 2006. Esta última revelou, que, diferentemente do que o governo afirmava em seu discurso, a facção detinha um poderio financeiro, bélico e organizacional muito maior do que o demonstrado até então, ultrapassando os muros das prisões e conseguindo a façanha, inédita, de parar a cidade de São Paulo. Esta crise colocou em questão, mais uma vez e de forma mais veemente, a característica central do Estado moderno que é o monopólio do uso da força física, revelando uma crise política refletida na perda do controle do Estado sob diversos territórios, entre os quais as unidades prisionais.

Para finalizar este texto, quero reforçar o argumento central que permeou toda esta exposição, acerca da responsabilidade do Estado na criação e na consolidação do PCC no sistema carcerário paulista. Muito embora outros elementos sejam importantes na compreensão deste processo – os quais não

---

<sup>12</sup> Sobre esse período, ver Dias (2008).

abordamos neste texto – é indubitável o papel do Estado, tanto na sua ausência quanto na sua presença distorcida, incluindo a instituição do RDD, como catalisador do discurso que permite ao PCC legitimar a sua presença e o seu controle das unidades prisionais, senão de forma consensual entre a população carcerária, mas através de uma ampla base de apoio, que lhe garante o exercício duradouro desse domínio. Por isso, a frase que constitui o título deste texto expressa muito claramente a íntima relação entre estes dois “atores” centrais no universo prisional, bem como o estreito vínculo existente entre as ações de um e outro, a de compra e venda.

### **Bibliografia**

ADORNO & SALLA, F. (2007) “Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC”. *Estudos Avançados Vol. 21 N. 61, Set/Out*, pp. 7-29.

BAUMAN, Z. 1999. *Globalização: As conseqüências humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

CAROS AMIGOS. 2006. *PCC*. São Paulo: Editora Casa Amarela.

FURUKAWA, N. 2008. “Entrevista”. *Novos Estudos CEBRAP n. 80*. São Paulo: CEBRAP.

COELHO, E. C. 2005 [1987]. *A oficina do diabo e outros estudos sobre criminalidade*. Rio de Janeiro: Record.

DIAS, C. C. N. 2008. *A igreja como refúgio e a Bíblia como esconderijo: religião e violência na prisão*. São Paulo: Humanitas.

FOUCAULT, M. 2000. *Vigiar e Punir: História da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes.

GARLAND, D. 1999. As contradições da sociedade punitiva: o caso britânico. *Revista de Sociologia e Política, no. 13*. Curitiba, p. 59-80.

\_\_\_\_\_. 2001. *The culture of control. Crime and social order in contemporary society*. The University of Chicago Press.

PORTO, R. 2007. *Crime Organizado e sistema prisional*. São Paulo: Atlas.

SALLA, F. 2007. “De Montoro a Lembo: as políticas penitenciárias em São Paulo”. *Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 1, edição 1*, pp. 72-90.